



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Fátima

Sexta-feira • 19 de Julho de 2024 • Ano XVIII • Nº 3344

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atas ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Avenida Tancredo Neves, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJHBOUMWWM0MYQZU5NJNGMZ

## Atas

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PAAR EM FÁTIMA BAHIA

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 14:30 horas, no Salão de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Maria Souza Reis, S/N, em Fátima BA, deu-se início a audiência pública com a presença de artistas, fazedores da cultura, membros da sociedade civil e pessoas interessadas, devidamente convocadas com antecedência, além da presença do consultor Pedro Pereira da Silva Filho (Pedro Son). O principal objetivo da reunião foi a elaboração do PAAR (Plano de ações Articuladas da Lei Aldir Blanc) com debate e distribuição dos recursos recebidos pelo município para atender a PNAB (Política Nacional Aldir Blanc), no valor de R\$ 158.894,86 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos). A reunião foi aberta pelo Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer, José Jordão Santana dos Santos, que explicou os objetivos da reunião e deu boas-vindas a todos. Pedro Son abordou a importância da Lei Aldir Blanc (14.399 de 08.10.2022) e demonstrou as demais Leis aplicadas como o Decreto nº 11.740 de 18.10.2023 e o Decreto 11.453, de 23.03.2023, sendo lembrado que dos recursos recebidos 20% devem ser aplicados em ações de projetos e ações em periferias rurais e urbanas, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Quanto às informações sobre subsídios Pedro Son, ressaltou que o espaço cultural é caracterizado por aquele que sempre está em uso cultural e precisam ser cadastrados, no entanto é importante que o município divulgue o cadastramento e estabeleça um critério para o registro de espaços culturais. Após várias manifestações e discussões quanto à cultura de Fátima e suas especificidades, Pedro Son convidou os membros presentes para a distribuição dos valores referentes a PAAR, decidindo-se por privilegiar ações de fomento cultural e operacionalização. Com isso, os valores para o Edital I, Fomento Cultural ficou assim definido:

<b>FÁTIMA LEI ALDIR BLANC</b>			
<b>ATIVIDADES</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>QTE PROJETOS</b>	<b>VLR PROJETO</b>
<b>Projetos livres individuais</b>	<b>42.950,33</b>	<b>17</b>	<b>2.526,49</b>
<b>Projetos Livres Coletivos</b>	<b>60.000,00</b>	<b>10</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Produções Audiovisuais</b>	<b>24.000,00</b>	<b>6</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Premiações</b>	<b>24.000,00</b>	<b>6</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Operacionalização 5%</b>	<b>7.944,53</b>	<b>1</b>	<b>7.944,53</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>158.894,86</b>	<b>40</b>	

com relação às atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais previstos no inciso II do ART.

7º da Lei 14.399/2022, ficou decidido que será reservado 20% dos recursos de cada atividade para destinar ao fomento em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Thiago da Silva Santana, redigi a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, sendo que demais presentes à reunião assinaram a lista de presença anexa a esta ata. Fátima BA, 29.05.2024.